



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 643, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera o **SR. EDNALDO JOSÉ PINHEIRO**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **SR. EDNALDO JOSÉ PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 1459197-90 e CPF nº 181.953.345-04, do cargo comissionado de provimento temporário de **ASSESSOR TÉCNICO**.

Art. 2º. O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA**

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera o **SR. HELENITO OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 978, de 8 de janeiro de 2013, Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o **SR. HELENITO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1780448-57 SSP/BA e CPF nº 294.687.525-34, lotado no **CONTROLE INTERNO**, do cargo comissionado de provimento temporário de **ASSESSOR TÉCNICO**.

Art. 2º. O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 651, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera o SR. CLAUDIO ANDRÉ ARAUJO LIMA, da função de COORDENADOR DE CULTURA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o SR. CLAUDIO ANDRÉ ARAUJO LIMA, portador da cédula de identidade nº 499911679, SSP/Ba e CPF nº 776.406.915-91, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, do cargo comissionado de provimento temporário de COORDENADOR DE CULTURA.

Art. 2º. O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 630, de 30 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 630, de 30 de novembro de 2020, que exonera a Srª. ROSANA DO CARMO SILVA, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 665, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 631, de 30 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 631, de 30 de novembro de 2020, que exonera a Srª. SILVANA FERREIRA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 666, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 632, de 30 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 632, de 30 de novembro de 2020, que exonera a Sr^a. ORLANDEIA RAMOS DE EÇA SILVA, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 667, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera o **SR. SEVERINO WAGNER DA SILVA**, do cargo de **ADMINISTRADOR DO SETOR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **SR. SEVERINO WAGNER DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1649061935, SSP/BA e CPF nº 064.513.385-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, do cargo comissionado de provimento temporário de **ADMINISTRADOR DO SETOR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**.

Art. 2º. O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 668, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera o **SR. JOBSON SILVA E SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **SR. JOBSON SILVA E SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 11998689 22 SSP/BA e CPF nº 033.574.615-28, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, do cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.

Art. 2º. O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 669, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a funcionária, **ADILUZE SOUZA DOS SANTOS BRANDÃO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ADILUZE SOUZA DOS SANTOS BRANDÃO**, admitida em 01/03/2017, CPF nº 046.911.635-81, RG nº 1146544090 – SSP/BA, CTPS nº 7019490, SÉRIE nº 0040, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS SAÚDE**, 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 23/07/2020 a 19/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seu efeito a 23 de julho de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 670, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede pedido de **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a funcionária, **LILIANE MORGADO DO CARMO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **LILIANE MORGADO DO CARMO**, portadora de CPF nº 021.571.645-02, RG nº 11537681-00 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de Professora, **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 671, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 656, de 30 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 656, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 672 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão de Transmissão de Governo para a gestão 2021/2024 em decorrência das eleições municipais ocorrida em 15 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 4.320/64 e Resolução TCM nº. 1.311/12 e considerando que:

- o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições expediu a Resolução nº. 1.311/12 que disciplinou as providências a serem observadas e cumpridas pelos municípios quanto as tratativas e providências a serem aplicadas na transição do cargo de prefeito municipal;
- a não utilização dos procedimentos legais e administrativos inerentes à posse de gestores municipais acarretará prejuízos ao funcionamento das políticas públicas de interesse público;
- a ausência de regras que disciplinem e regulamentem as transmissões de cargos poderá não somente ocasionar questões formais insuperáveis como também prejudicar o patrimônio municipal;
- o Sistema de Controle Interno do Município deverá zelar pela fiel observância das orientações, normas e regras contidas no Resolução TCM nº. 1.311/12;
- a transmissão do Poder deverá ser promovida pelo gestor de forma a resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a presente Comissão de Transmissão de Governo para a Gestão 2021/2024 tem a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	RG	CPF	Contato
Admilson Joaquim dos Santos Junior	Secretário de Finanças	08753993 47 SSP/BA	009.172.055.96	(73) 9 9812-1836
Fabício Barbosa Moreira	Secretário de Gestão	6471994-40 SSP/BA	690.547.205-06	(73) 9 9832-0000
Naiana Souza de Santana Lima	Controlador Interno	08171374-67 SSP/BA	825.374.965-15	(73) 9 9122-5739
Clodoaldo Brandão dos Reis	Contador	438898834 SSP/BA	572.339.005-82	(73) 9 9934-3978
Rossana Fair Luedy	Diretora de Gabinete	02195293-02 SSP/BA	604.239.435-53	(73) 9 9996-0737

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000704

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Kaio Santos Brito	Diretor Jurídico	830360328	781.461.005-20	(73) 9969-1292	9
-------------------	------------------	-----------	----------------	----------------	---

Parágrafo único. A Comissão será presidida por **Fabrizio Barbosa Moreira** e secretariada por **Rossana Fair Luedy**.

Art. 2º. Ficam os titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a remeter à Comissão de Transmissão de Governo os documentos e informações necessárias e pertinentes para o desenvolvimento de suas atribuições de acordo a Resolução TCM nº. 1.311/12.

Art. 3º. O processo de Transmissão de Governo iniciará a partir de 26/11/2020 com a instalação da presente Comissão e se encerrará em 31/12/2020.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão estabelecer e editar regras complementares para o efetivo e regular funcionamento da Comissão nos termos da Lei, em especial a Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 4.320/64 e Resolução TCM nº. 1.311/12, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 5º. Os pedidos de documentos e informações, qualquer que seja a sua natureza perante os órgãos da Administração Pública Municipal, serão sempre efetuados e processados pelo Presidente da Comissão, competindo-lhe efetuar as requisições em atendimento as demandas apresentadas pela Comissão nos termos da Lei.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Encerrando-se suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias do seu término, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, à Mesa Diretora da Câmara acompanhado de toda a documentação recebida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia- Bahia, em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal